

## REGULAMENTO

### Promoção: **INDIQUE UM AMIGO WELL INTERNET**

São partes deste regulamento o contratante Assinante, qualificado no Termo de Contratação da Inorpel Indústria Nordestina de Produtos Elétricos Ltda, doravante denominada simplesmente Inorpel - WELL Internet.

#### 1. Objetivo Geral da Promoção

1.1 A promoção "**INDIQUE UM AMIGO WELL INTERNET**" (doravante denominada promoção), realizada pela empresa, tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços da WELL INTERNET, visando obter um relacionamento pessoal e amigo com o cliente assinante.

1.2 A promoção consiste em conceder ao assinante um serviço ativo da WELL INTERNET com descontos na mensalidade, conforme indicação de amigos realizadas.

1.3 A promoção consiste em conceder aos Assinantes (Indicador e Indicado) desconto(s) de 50% (cinquenta por cento) em sua próxima mensalidade, limitado a 01 (uma) mensalidade a partir da indicação de amigo(s) que contratarem os planos da Inorpel Well Internet que estão sendo comercializados. O Assinante indicado que contratar o plano adquirido da WELL INTERNET também receberá o desconto de 50% (cinquenta por cento) na sua próxima mensalidade de Internet, limitado a 01 (uma) mensalidade.

1.4 O **Assinante (Indicador e Indicado)** só receberá o benefício após a contratação e ativação do plano contratado do seu Indicado, nas condições acima e se estiver ativo em uma das Ofertas e Promoções vigentes dos Planos correspondentes.

#### 2. Clientes Elegíveis à Promoção

**2.1 Assinante Indicador:** Qualquer pessoa física que possua serviço de acesso à Internet da WELL INTERNET, que esteja adimplente e que realiza o processo de Indicação.

**2.2 Assinante Indicado:** Qualquer pessoa física que possa adquirir, diretamente no canal disponível desta promoção, um serviço da Inorpel WELL INTERNET, por meio da indicação do Assinante Indicador.

2.2.1 Para ser elegível a presente promoção, todos os Assinantes devem:

2.2.2 Antes de participar da Promoção, o **Assinante Indicado** deve ler todo o Regulamento e aceitar integralmente as condições e características expostas. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação das suas condições.

2.2.3 Não é permitido a participação de Assinantes que forem funcionários de qualquer das empresas do grupo Inorpel.

2.2.4 A promoção não será válida para clientes pessoa jurídica.

2.2.5 A Promoção é válida para os **Assinantes Indicados** quando houver a viabilidade técnica da rede da Inorpel.

2.2.6 O participante **Assinante Indicador** deverá fornecer as informações necessárias (nome, endereço, telefone, WhatsApp ou e-mail) para que a empresa possa manter contato com o Assinante indicado para a entrega dos benefícios promocionais, sendo estas informações utilizadas necessariamente para validade da promoção.

2.2.7 Para que a indicação seja aceita, o **Assinante Indicador** deve fornecer obrigatoriamente as informações referentes ao **Assinante Indicado** estabelecidas no item 2.2.6 deste regulamento.

### 3. Período de Vigência da Promoção

3.1 A participação na Promoção Indique um Amigo Well Internet, iniciada em 17/01/23, prorrogada até 31/12/23, podendo ser prorrogada ou encerrada, a exclusivo critério da Inorpel, cessando a possibilidade de novas indicações a partir daquela data, caso não prorrogada.

3.2 Indicações realizadas fora dos prazos acima citados não geram direito ou compensação aos Assinantes Indicador e Indicado, seja a que título for.

3.3 O presente documento substitui todo e qualquer outro anterior relacionado a esta promoção e estabelece a data de encerramento correspondente.

### 4 Política de Inserção do desconto

4.1 O desconto descrito no item 1.3 apenas será concedido após a aprovação do cadastro e confirmação da viabilidade técnica do amigo indicado. A aprovação do cadastro do amigo indicado consiste na assinatura do contrato, instalação e ativação do plano contratado junto à WELL INTERNET, de acordo com a política interna da Empresa.

4.2 O desconto é exclusivo para o **Assinante**, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outros.

4.3 O **Assinante Indicador** deverá verificar e confirmar os dados do AMIGO, antes de cadastrar a sua indicação, para não ocorrer de cadastrar os dados de outro cliente indicador. Após os dados serem enviados pelo **Assinante Indicador** não poderão ser alterados e o, eventual desconto será no CPF informado.

4.4 Em casos de serviços desativados ou Cancelados, o desconto será inválido, o Assinante Indicador não terá direito ao referido desconto.

4.5 O simples preenchimento de ficha cadastral pelo **Assinante Indicado** não dará direito em favor do **Assinante Indicador** ao recebimento de qualquer desconto em sua mensalidade.

4.6 A Inorpel reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, o **Assinante** da Promoção “Indique um amigo Well Internet” na hipótese de ele violar qualquer condição estabelecida no presente Programa e Promoção.

### 5 Como participar no processo da promoção

5.1 O registro da indicação à Promoção ocorre através do nosso site [www.wellbrasil.com](http://www.wellbrasil.com) ou pelo WhatsApp da empresa **(83) 3228-9300**, aonde todas as informações registradas serão salvas na plataforma da Inorpel.

#### Passos 1:

Como se cadastrar

Entre em contato com o WhatsApp da empresa (83) 3228-9300.

Assim que o atendente virtual iniciar o atendimento, informe que já é cliente e entre com seu CPF (apenas números).

Selecionar a opção: 1-Setor comercial, e escolha a seguir opção: 4- Indique um amigo Well Internet, em seguida, o assinante indicador deverá fornecer as informações, conforme dados abaixo:

**Assinante Indicador:** nome, CPF, telefone, WhatsApp, e-mail

**Assinante Indicado:** nome, telefone, WhatsApp, e-mail

5.2 O assinante Indicado receberá um retorno da WELL INTERNET com o objetivo de confirmar todas as informações e os respectivos procedimentos para o seu cadastro nesta promoção. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio.

5.3 Todas as indicações realizadas terão prazos de validade por período descrito no item 3 deste regulamento, a contar da data de envio do formulário - os contatos serão feitos durante o prazo de validade.

Após esse período, caso não tenhamos um retorno, a indicação será cancelada e, para participar da promoção, o indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.

5.4 No caso de indicações feitas em duplicidade por USUÁRIOS diferentes, será considerada válida apenas a indicação realizada em primeiro lugar, de acordo com a data de preenchimento.

5.5 Em casos de a indicação constar em um dia posterior ao dia em que o amigo indicado já tenha solicitado, permanece a primeira solicitação no sistema, não sendo possível cancelar, para fazer uma nova como indicação.

## 6. Disposições Gerais

6.1 A promoção será limitada a 12 BENEFÍCIOS PROMOCIONAIS no total por assinante participante no período de 01 (um) ano, sendo aplicável apenas um “desconto” por fatura.

6.2 Identificado o mau uso da Promoção, incluindo, mas não se limitando a situações de revenda das indicações/benefícios promocionais, retirando o caráter de uso pessoal da oferta, a Inorpel Well Internet poderá restringir o acesso do assinante à promoção, podendo, inclusive, cancelar o respectivo cadastro do assinante na Promoção.

6.3 Caso o assinante (Pessoa Física) possua mais de um plano ativo junto a Inorpel WELL INTERNET, será concedido o desconto descrito no item 1.3 deste Regulamento, junto ao contrato de maior valor.

6.4 Os assinantes que já tiverem realizado as indicações na forma prevista do presente regulamento, até a data de encerramento da Promoção, terão o prazo de 15 (quinze) contados a partir da ativação do plano contratado correspondente e para que seja gerado o Benefício Promocional conforme previsto neste regulamento.

6.5 Os Indicados terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de sua indicação dentro do prazo da promoção, para realizar a contratação e ativação do plano contratado correspondente e para que seja gerado o BENEFÍCIO PROMOCIONAL conforme previsto neste regulamento.

6.6 Este REGULAMENTO estará disponível no website: <https://www.wellbrasil.com/>;

6.7 Ao participar desta ação, nos termos deste REGULAMENTO, os participantes estarão automaticamente:

A) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitadas poderão ser armazenadas e utilizadas pela Inorpel, para os fins necessários à adequada, realização, divulgação e conclusão da promoção “Indique um Amigo Well Internet”, bem como para futuros contatos com os amigos dos assinantes participantes;

B) Reconhecendo e aceitando expressamente que a Inorpel não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação promoção “Indique um Amigo Well Internet”;

6.7 Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o assinante perderá o direito à participação na promoção “Indique um Amigo Well Internet”, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

6.8 A promoção “Indique um Amigo Well Internet”, não é cumulativa com outras ações e promoções, exceto se aqui previsto expressamente.

6.9 Todas as dúvidas e/ou questões relacionadas à promoção “Indique um Amigo Well Internet”, podem ser submetidas pelos participantes por intermédio do link [www.wellbrasil.com](http://www.wellbrasil.com) ou telefone WhatsApp 83-3228-9300 opção comercial (de segunda a sexta, das 09:00h às 17:00h,)

6.10 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Inorpel WELL INTERNET e que comprometa a ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

6.11 A AÇÃO independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita a autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71. para receber desconto(s) em sua(s) próxima(s) mensalidade(s).

6.12 Os Indicados terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de sua indicação dentro do prazo da promoção, para realizar a contratação e ativação do plano contratado correspondente para que seja gerado o BENEFÍCIO PROMOCIONAL conforme previsto neste regulamento.

6.13 A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste **Regulamento**.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Cabedelo/PB como único e exclusivo para dirimir as questões oriundas deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

040723 às 12:18 hs